

=LEI Nº 801 DE 13 DE AGOSTO DE 1990=

Cria cargos no Quadro de Pessoal do Município de Minas Novas e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

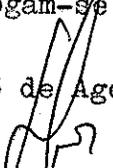
Artº 1º - Ficam criados, no anexo I da Lei 771, de 29 de dezembro de 1989, os cargos constantes do anexo desta Lei.

Artº 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), utilizando os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

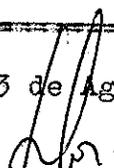
Minas Novas, 13 de Agosto de 1990.


= DR. GERALDO COELHO DE JESUS =
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DA LEI Nº 801 DE 13 DE AGOSTO DE 1990

| SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO | Nº CARGOS CRIADOS |
|---------|------------------------|-------------------|
| NE-02 | Auxiliar de Limpeza II | 02 |
| NE-04 | Ajudante | 30 |

Minas Novas, 13 de Agosto de 1990


= DR. GERALDO COELHO DE JESUS =
PREFEITO MUNICIPAL

.....
.....
.....